ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 927/94

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar dois Professores de Biologia, para II Grau, pelo regime da CLT, para lecionar temporariamente e em caráter emergencial na Escola Estadual de I e II Graus Professor Willy Roos.

Art. 2º - Os contratos autorizados pelo Art. 1º terão vigência até o fim do ano letivo escolar de 1994.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1994:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.022 - Manutenção do Ensino de I Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 03 de maio de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.